



Agência Nacional de Transportes Terrestres
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros
Gerência Operacional de Transporte de Passageiros

COMUNICADO SUPAS Nº 46, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros – SUPAS, no exercício de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Comunicado de Abertura de Janela Extraordinária nº 1/2024 e com a Resolução ANTT nº 6.033/2023, informa a atualização dos resultados da Janela Extraordinária nº 01/2024, em decorrência do cumprimento de decisões judiciais supervenientes e das providências administrativas delas decorrentes.

As decisões proferidas em relação à **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.**, nos autos do Processo nº 1072686-79.2026.4.01.3400, à **KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. – EPP**, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1025515-44.2026.4.01.0000, e à **VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**, nos autos da Ação nº 1106684-09.2024.4.01.3400 e do Agravo de Instrumento nº 1002302-43.2025.4.01.0000, demandaram a atualização e o reprocessamento da base de dados do procedimento, com o bloqueio de mercados, a reinclusão e exclusão de solicitações e a consequente alteração da situação de mercados anteriormente contemplados ou submetidos ao processo seletivo.

Concluídos os ajustes decorrentes das referidas determinações judiciais e das providências administrativas correspondentes, informa-se a publicação, no sítio eletrônico da ANTT, de **novas versões das planilhas anteriormente divulgadas por meio do Comunicado SUPAS nº 41, de 24 de abril de 2026** contendo a relação atualizada de:

1. **Mercados não atendidos**, não submetidos a processo seletivo, com a indicação das transportadoras contempladas. [\(Link planilha Mercados DC Desatendidos\)](#)
2. **Mercados atendidos monopolistas**, não submetidos a processo seletivo, com a indicação das transportadoras contempladas. [\(Link planilha Mercados DC Monopolistas\)](#)
3. **Mercados que serão submetidos a processo seletivo**, considerando as alterações decorrentes do reprocessamento da base. [\(Link planilha Mercados Processo Seletivo\)](#)
4. **Solicitações não conhecidas** por descumprimento dos requisitos de validade estabelecidos no Edital [\(Link planilha Solicitações Não Conhecidas\)](#)

Os esclarecimentos técnicos acerca dos procedimentos adotados para a atualização e o reprocessamento da base de solicitações, bem como dos impactos decorrentes das decisões judiciais sobre a classificação dos mercados e das solicitações apresentadas pelas transportadoras, encontram-se detalhados na NOTA TÉCNICA SEI Nº 11384/2026/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT [\(link\)](#).

Ressalta-se que as atualizações decorrem exclusivamente do cumprimento das decisões judiciais mencionadas e das providências administrativas delas decorrentes, não constituindo revisão administrativa dos critérios de classificação dos mercados ou da data de corte anteriormente estabelecidos para a Janela Extraordinária nº 01/2024.

Em decorrência dos ajustes realizados, fica prorrogado para 13 de novembro de 2026 o prazo de encerramento da apresentação de lances no sistema da Janela Extraordinária nº 01/2024, sem prejuízo

da manutenção da data de início do registro dos lances em 26 de outubro de 2026, conforme estabelecido no Comunicado SUPAS nº 45, de 14 de setembro de 2026.

Dessa forma, o período para apresentação de lances será de **26 de outubro a 13 de novembro de 2026**, durante o qual as transportadoras participantes do processo seletivo deverão acessar o sistema e registrar seus lances, observadas as orientações disponibilizadas pela ANTT.

As transportadoras deverão acompanhar as informações e orientações relativas ao procedimento por meio dos canais oficiais da ANTT e da página da Janela Extraordinária nº 01/2024.

JULIANO DE BARROS SAMÔR

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 23/10/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46601578** e o código CRC **CD02C055**.

Referência: Processo nº 50500.152914/2024-78

SEI nº 46601578